



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 105320241102

SEXTA, 05 DE JANEIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1053

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal ..... | 2 |
| DECRETO Nº 003/2024 .....    | 2 |
| DECRETO Nº 004/2024 .....    | 2 |
| DECRETO Nº 005/2024 .....    | 2 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**105320241102**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 003/2024**

**“REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no Artigo 60 da Lei 989/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis - TO

**R E S O L V E**

**Art.1º** - REVOGAR conforme pedido, a CESSÃO da servidora **CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedida ao Estado do Tocantins, voltando a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 02º dia do mês de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004/2024**

**“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**D E C R E T A**

**Art.1º** - **CONCEDER** conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **CRISLENE DIVINA DOS SANTOS**, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 02 de janeiro de 2024** e retorno em **02 de janeiro de 2026**.

**I** - Após o término do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2024**

**“REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no Artigo 60 da Lei 989/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - REVOGAR conforme pedido, a CESSÃO da servidora **THAISA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Recepcionista, cedida ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, voltando a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 05º dia do mês de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal